



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 178/2015,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA T.O.S. OBRAS E
SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ nº 72.332.778/0001-09, estabelecida à Av. Alcides Antônio d'Ágostini, nº 80 - Setor Industrial - CEP: 89.874-000, Maravilha - SC doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Juleide Inês D'Agostini, CPF nº 589.785.859-49, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.023165/2014-16, Pregão nº 313/2015, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência e o reajuste dos valores pelo IPC-A (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato passará de **R\$17.511,61 (dezessete mil quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos)** para **R\$18.854,17 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$226.250,04 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos)**, em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE (cláusula sexta), de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unid. Me-dida	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário (anterior)	Valor Estimado Mensal (anterior)	Valor Unitário (após reajuste)	Valor Estimado Mensal (após reajuste)
01	KG	1.600	10,2257	16.361,21	11,01	17.616,00
02	KG	9	9,4678	85,21	10,18	91,62
03	KG	115	9,2625	852,15	9,97	1.146,55
Total (RS)				17.298,57		18.854,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, de **27/11/2018 a 27/11/2019**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual entabulado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes: 108366 e 108371; Fonte: 8100000000; Natureza: 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 14 de novembro de 2018.



Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Juleide Inês D'Agostini
CPF nº 589.785.859-49

TESTEMUNHAS:



Nome: Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF: 047.938.339-18



Nome: CHRISTIAN KWOEFF BRUSIUS
CPF: 019.269.430-82